



DECRETO Nº 017/2022

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especial de R\$ 70.000,00 e Suplementar de R\$30.000,00, para fins que especifica e dá outras providências”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022 do município de Echaporã, **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução de convênio com a Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo, **destinado 70% (R\$ 70.000,00) à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO e R\$ 30% (R\$ 30.000,00) para CUSTEIO DA SAÚDE**, sendo com Recurso Estadual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como segue, conforme **Lei Municipal 2128/2022**.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PODER EXECUTIVO

02.06.12.361.0005.2.014000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
CRIAR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	Estado FR 02
		Total	70.000,00	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PODER EXECUTIVO

02.05.10.301.0004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
358	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	Estado FR 02
384	3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita	10.000,00	Estado FR 02
414	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	10.000,00	Estado FR 02
		Total	30.000,00	



Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR abertos pelo artigo anterior, serão provenientes de Convênio celebrado com a Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 25 de fevereiro de 2022.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo